



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

RESOLUÇÃO Nº 02 CONSEPE, DE 14 DE MARÇO DE 2025

Aprova alteração no Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Geografia - Licenciatura da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades - FIH da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri – UFVJM.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI, no uso das atribuições estatutárias, e tendo em vista o que deliberou em sua 220ª sessão sendo a 158ª em caráter ordinário.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, na forma do anexo, a Alteração/Retificação no Projeto Pedagógico do curso de Geografia - Licenciatura da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades - FIH, que foi aprovado pela Resolução Consepe nº 05, de 23/03/2018, alterada pelas Resoluções CONSEPE nº 3, de 24 de janeiro de 2019; nº 20, de 11 de dezembro de 2020 e nº 8, de 23 de abril de 2024.

Art. 2º A Nota de Alteração do Projeto Pedagógico do Curso encontra-se anexa a esta Resolução.

Art. 3º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

FAVIANA TAVARES VIEIRA

Vice-Presidente do Consepe



Documento assinado eletronicamente por **Flaviana Tavares Vieira, Vice-Presidente do Consepe**, em 18/03/2025, às 13:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1701460** e o código CRC **9700072D**.

ANEXO I À MINUTA DE RESOLUÇÃO

Anexo I

Projeto Pedagógico de Curso	Proposta de alteração
APÊNDICE V - MANUAL DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO EM GEOGRAFIA: Normas, orientações gerais e documentos Paginação do documento total - p. 178 Paginação do Manual : p. 6	Onde se lê Visando o atendimento aos fundamentos legais, os estágios curriculares supervisionados vinculados ao curso de graduação em Geografia-Licenciatura, em sua execução devem: ● Garantir a leitura e conhecimento integral, pelos docentes e estudantes, dos fundamentos legais; ● Estar em sintonia com o Projeto Pedagógico Curricular (PPC) de 2018; ● Viabilizar a celebração do Termo de Compromisso entre a UFVJM e a concedente (instituição escolar e ou receptora); ● Executar o Plano de Atividades do estudante-estagiário; ● Indicar professores orientadores; ● Exigir apresentação de relatório de atividades realizadas pelo estudante-estagiário; ● Estabelecer relação institucional, preferencialmente contínua, com a parte concedente do estágio de modo a permitir processo de sistematização da experiência, monitoramento, avaliação e planejamento participativo das atividades. Leia-se Visando o atendimento aos fundamentos legais, os estágios curriculares supervisionados vinculados ao curso de graduação em Geografia-Licenciatura, em sua execução devem: ● Garantir a leitura e conhecimento integral, pelos docentes e estudantes, dos fundamentos legais; ● Estar em sintonia com o Projeto Pedagógico Curricular (PPC) de 2018; ● Viabilizar a celebração do Termo de Compromisso entre a UFVJM e a concedente (instituição escolar e ou receptora); ● Executar o Plano de Atividades do estudante-estagiário; ● Indicar professores orientadores; ● Exigir apresentação de relatório de atividades realizadas pelo estudante-estagiário; ● Estabelecer relação institucional, preferencialmente contínua, com a parte concedente do estágio de modo a permitir processo de sistematização da experiência, monitoramento, avaliação e planejamento participativo das atividades. A carga horária para estagiários permitida é de 6 horas diárias ou 30 horas semanais conforme a Lei Nº 11788/2008. Entretanto, ressalta-se que há previsão legal constante na mesma lei, em seu Artigo 10, § 1º que informa que <i>“O estágio relativo a cursos que alternam teoria e prática, nos períodos em que não estão programadas aulas presenciais, poderá ter jornada de até 40 (quarenta) horas semanais, desde que isso esteja previsto no projeto pedagógico do curso e da instituição de ensino.”</i> Neste contexto, em casos excepcionais, analisados e com a anuência do

colegiado de curso de Geografia, estudantes poderão desenvolver os estágios supervisionados conforme o referido Artigo 10, § 1º da Lei Nº 11788/2008.

Danielle Piuzana Mucida

Coordenação do Curso de Graduação em 28/01/2025

Referência: Processo nº 23086.004937/2025-13

SEI nº 1701460